

DECRETO Nº 001930/17 de 21 de Setembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001497/16 de 22 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 130.587,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
06.01.26.782.0101.2.018-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	6.734,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.10 - MDE - ENSINO MÉDIO	
07.10.12.362.0047.2.138-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	5.623,00
07.06 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.06.12.361.0047.2.060-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	1.206,00
07.06.12.361.0047.2.061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	91.574,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	
08.02.10.301.0107.2.081-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	348,00
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0107.2.073-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	13.973,00
08.04 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.04.08.244.0029.2.111-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.846,00
10 - SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
10.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
10.01.16.482.0059.2.127-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.283,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	
08.02.10.301.0107.2.081-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
08.02.10.301.0107.2.081-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	100,00
08.02.10.301.0107.2.081-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100,00
08.02.10.301.0107.2.081-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	48,00

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.99.99.999.0999.9.001-9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS	17.863,00
Excesso de arrecadação	92.780,00
Superávit financeiro	19.596,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2017

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

ROZELENA DA COSTA VARGAS
Secretaria de Adm.e Fazenda